



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

DECRETO Nº 052, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre regime especial de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal na data que menciona.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das atividades e o não prejuízo da efetividade, eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos dos órgãos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que outros órgãos do Poder Público tais como Governo do Estado, Poder Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas adotaram medidas análogas.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o regime especial de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 06 de julho de 2018, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, da seguinte forma:

§ 1º No dia 06 de julho de 2018, sexta-feira, ocasião em que a Seleção Brasileira de Futebol participará de jogo no período vespertino, o expediente será realizado no regime de 04 horas, compreendendo o período das 08h00min as 12h00min, considerando o horário de Brasília.

§ 2º As Escolas Públicas Municipais poderão dispensar o expediente em apenas no período em que haja o jogo da Seleção Brasileira de Futebol, ocasião em que as unidades escolares deverão implementar medidas compensatórias com o objetivo de não causar prejuízos à carga horária dos alunos dispensados.

Art. 2º Excetuam-se do regime especial de funcionamento, os serviços essenciais, tais como:

- I – serviço de abastecimento d'água;
- II – serviço de limpeza pública e coleta de lixo;
- III – atendimento do hospital público municipal;
- IV – serviços de vigilância;
- V – casa de apoio Alzerina Pimentel do Carmo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 05 de julho de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal